



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 790/2021

REQUER A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1.196/2007 QUE DETERMINA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS E BEBEDOUROS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de dar cumprimento a Lei Nº 1.196, de 27 de abril de 2007, originária do PL Nº 006/2006, de autoria do Vereador João Vianney de Aires Pedrosa, que determina a instalação de banheiros e bebedouros nas agências bancárias no município de Maracanaú;

CONSIDERANDO que o descumprimento da ululante obrigação de disponibilizar instalações sanitárias fere o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana, disposto no inciso III, do Art 1º, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a tarefa de, nos termos da Lei, publicizar, orientar e fiscalizar o cumprimento das normas legais;

EDÍZIO MOREIRA, vereador de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Art. 182 do Regimento Interno deste Poder, depois de ouvido o Plenário, vem requerer ao Exmo. Sr. prefeito de Maracanaú, ROBERTO SOARES PESSOA, observados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a fiscalização do cumprimento da Lei nº 1.196/2007 que determina a instalação de banheiros e bebedouros nas agências bancárias situadas no município de Maracanaú.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 03 de setembro de 2021

Edizio Moreira da Silva
Edizio Moreira da Silva
Vereador - PTB

APROVADO

REDATORO RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA